DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1.524/2021- DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza abertura no orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$.357.800,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais**), distribuídos nas seguintes dotações:

020301 setor de pessoal
106 04.122.0012.2078.000 manuten do setor de pessoal geral..... 45.000,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratu.
020402 ensino fundamental
160 12.361.0019.2037.0000 manuten do ensino fundamental..... 40.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
020702 atendimento medico, odontol.., ambulat.
267 10.302.0034.2060.0000 manuten do centro de saude..... 232.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
296 10.302.0035.2063.0000 manut serviços odontológicos..... 9.000,00
020901 divida interna e encargos gerais
330 28.843.0038.0006.0000 amortização da dívida Iprenog..... 31.800,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Reduções** das seguintes unidades orçamentárias:

020206 fundo mun. de assistência social
55 08.244.0007.2012.0000 manutenção assistência social geral..... 10.000,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuit.
69 08.244.0007.2076.0000 centro de referen. Assist. social..... 5.000,00
020210 departamento do meio ambiente
96 04.122.0042.2101.0000 manutenção do meio ambiente..... 8.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
020304 setor praças, parq. jardins, desport.
127 15.451.0015.2029.0000 manutenção das praças, parques, jard..... 5.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin - **LEI MUNICIPAL n. 1.524/2021** **Fl. 02**

129 15.451.0015.2030.0000 aquisição equip. material permanente..... 2.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
020305 setor de cemiterios
132 15.452.0016.2031.0000 manutenção do cemitério municipal..... 1.000,00
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa fisica
366 15.452.0016.1003.0000 desapropriação e aquisição imóveis..... 1.000,00
4.4.90.61.00 aquisição de imóveis
020401 ensino infantil
137 12.365.0017.2033.0000 manutenção da pre-escola municipal..... 5.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
0204071 ensino infantil
142 12.365.0017.2102.0000 auxilio a apae de tupi paulista..... 600,00
3.3.50.43.00 subvenções sociais
143 12.365.0018.1025.0000 construção creche municipal..... 65.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações
145 12.365.0018.2035.0000 manutenção da creche municipal..... 10.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
150 12.365.0018.2035.0000 manutenção da creche municipal..... 20.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
020604 serviços conservação vias publicas
237 15.452.0028.2054.0000 manutenção das vias públicas..... 1.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
238 15.452.0028.2054.0000 manutenção das vias públicas..... 1.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
239 15.452.0028.2055.0000 aquisição equip. material permanente.... 1.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
020605 construção de obras públicas
242 15.451.0029.1007.0000 pavimentação de vias públicas..... 4.700,00
4.4.90.51.00 obras e instalações
243 15.451.0029.1007.0000 pavimentação de vias públicas..... 10.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações
020401 ensino infantil
244 15.451.0029.1007.0000 pavimentação de vias públicas..... 3.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações
020702 atendimento médico, odontol., ambulat
277 10.302.0034.2060.0000 manutenção do centro de saúde..... 90.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
283 10.302.0034.2060.0000 manutenção do centro de saúde..... 10.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin - **LEI MUNICIPAL n. 1.524/2021** **Fl. 03**

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
290 10.302.0034.2061.0000 aquisição equip. material permanente..... 30.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
291 10.302.0034.2061.0000 aquisição equip. material permanente..... 5.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
294 10.302.0035.2062.0000 aquisição equip. material permanente..... 2.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
364 10.302.0035.2063.0000 manutenção serviços odontológicos..... 9.000,00
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física
020703 alimentação e nutrição
312 12.361.0036.2065.0000 manutenção da merenda escolar..... 10.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
314 12.361.0036.2065.0000 manutenção da merenda escolar..... 13.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
021000 departamento de cultura
372 13.695.0015.1030.0000 construção do portal turístico..... 1.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações
373 13.695.0015.1030.0000 construção do portal turístico..... 9.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações
021003 biblioteca, centro cultural
333 13.392.0020.2039.0000 manutenção da biblioteca..... 1.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
021005 setor de desporto amador
341 27.812.0022.2043.0000 manutenção do esporte e lazer..... 21.500,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
344 27.812.0022.2043.0000 manutenção do esporte e lazer..... 3.000,00
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 23 de Novembro de 2021

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e afixada nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração